

TERMO ADITIVO Nº 104/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio para Implantação da Hemodengue, período de 01 de abril a 31 de maio de 2024, nas unidades Pronto Socorro Vila Maria Baixa, AMA/UBS Integrada Vila Medeiros, AMA/UBS Integrada Jardim Brasil, para atendimento à dengue.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada



por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade **[REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob nº **[REDACTED]**, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 abril e 31 de maio de 2024**, o orçamento global no valor de **R\$ 456.423,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais), a título de custeio, para **Implantação da Hemodengue** nas unidades Pronto Socorro Vila Maria Baixa, AMA/UBS Integrada Vila Medeiros e AMA/UBS Integrada Jardim Brasil, para atendimento à dengue.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA



Ficam Alterados:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 15 de abril de 2024.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 605.337-8

Dra. ANA CRISITNA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

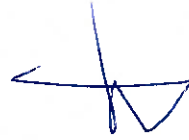
Testemunhas:

Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **[REDACTED]**

Nome: **Edina Brasileiro Lim:**
CPF: **RF: 6403093**
CRS Norte - Avaliação e Cont

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 104/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	abr/24	mai/24	TOTAL
Abril a Maio/2024	Custeio	AMA/UBS JD BRASIL	R\$ 76.501,36	R\$ 76.501,36	R\$ 153.002,72
		AMA/UBS VILA MEDEIROS	R\$ 75.855,07	R\$ 75.855,07	R\$ 151.710,14
		P S VILA MARIA BAIXA	R\$ 75.855,07	R\$ 75.855,07	R\$ 151.710,14
		TOTAL	R\$ 228.211,50	R\$ 228.211,50	R\$ 456.423,00



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO MENSAL:

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO			
UNIDADE: RASTS VMVG			
SERVIÇO: HEMODENGUE			
DESCRIÇÃO	abr/24	mai/24	Total
01. PESSOAL E REFLEXO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 228.211,50	R\$ 228.211,50	R\$ 456.423,00
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 646,29	R\$ 646,29	R\$ 1.292,58
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.26 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.29 - Outros Serviços	R\$ 227.565,21	R\$ 227.565,21	R\$ 455.130,42
05. Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -





05.01 - Despesas bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
05.02 - Despesas Institucionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06. TOTAL			
07. Impostos (IR+ISS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 228.211,50	R\$ 228.211,50	R\$ 456.423,00
09. Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09.01 - Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 228.211,50	R\$ 228.211,50	R\$ 456.423,00

b) POR UNIDADE:

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME			
POR UNIDADE			
UNIDADE	abr/24	mai/24	TOTAL (R\$)
AMA/UBS JD BRASIL	R\$ 76.501,36	R\$ 76.501,36	R\$ 153.002,72
AMA/UBS VILA MEDEIROS	R\$ 75.855,07	R\$ 75.855,07	R\$ 151.710,14
P S VILA MARIA BAIXA	R\$ 75.855,07	R\$ 75.855,07	R\$ 151.710,14
TOTAL	R\$ 228.211,50	R\$ 228.211,50	R\$ 456.423,00



